



"CAPITAL DA HOSPITALIDADE"
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 67. DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: FICA ABERTO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NA CONTADORIA, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE \$613.000.000= (SEISCENTOS E TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS), ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES:

2.1.-	3.1.1.1	-CHEFIA DO EXECUTIVO		
		GABINETE		
		PESSOAL.....	\$	17.000.000=
2.1.-	3.1.3.2-	GABINETE		
		OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	\$	25.000.000=
2.2.-	3.1.1.1-	SECRETARIA		
		PESSOAL.....	\$	1.500.000=
2.2.-	3.1.3.2-	OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	\$	65.000.000=
2.3.-	3.1.1.1-	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
		PESSOAL.....	\$	500.000=
3.1.-	3.1.2.0-	SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
		ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
		MATERIAL DE CONSUMO.....	\$	3.000.000=
4.1.-	3.1.1.1-	ADMINISTRAÇÃO		
		ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
		PESSOAL.....	\$	2.000.000=
5.1.-	3.1.1.1-	EDUCAÇÃO E CULTURA		
		ENSINO DE 1º GRAU		
		PESSOAL.....	\$	1.000.000=
5.1.-	3.1.1.1-	PESSOAL.....	\$	8.500.000=
5.1.-	3.1.2.0-	AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR -FPM-	\$	40.000.000=
5.1.-	3.1.2.0-	AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-REC.PRÓPRIOS.	\$	5.000.000=
5.1.-	4.1.1.0-	OBRA E INSTALAÇÕES.....	\$	30.000.000=
5.2.-	3.1.2.0-	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
		MATERIAL DE CONSUMO.....	\$	5.000.000=
5.2.-	3.1.3.1-	REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....	\$	1.000.000=
5.2.-	3.1.3.2-	OUTROS SERV. E ENCARGOS.....	\$	5.000.000=
5.3.-	3.1.3.2-	PESQUISA ORIENT. DIF. CULTURAL		
		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	\$	2.000.000=
6.1.-	3.1.1.1-	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		LIMPEZA PÚBLICA		
		PESSOAL.....	\$	4.500.000=
6.2.-	3.1.1.1-	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
		PESSOAL.....	\$	35.500.000=
6.2.-	3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....	\$	10.000.000=
6.2.-	3.1.3.2-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	\$	60.000.000=
6.3.-	3.1.2.0-	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
		MATERIAL DE CONSUMO.....	\$	3.000.000=
6.3.-	3.1.3.2-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	\$	5.000.000=
6.3.-	4.1.2.0-	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES.....	\$	22.000.000=



"CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

LEI Nº. 67 - Fls.02.

6.4.- 3.1.1.1-	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	S.E.R.M.		
	PESSOAL.....	\$	8.500.000=
6.4.- 3.1.2.0-	MATERIAL DE CONSUMO.....	\$	130.000.000=
6.4.- 4.1.1.0-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	\$	80.000.000=
7.1.- 3.1.1.1-	SAÚDE E SANEAMENTO		
	ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR		
	PESSOAL.....	\$	6.000.000=
8.1.- 3.1.1.1-	PROMOÇÃO SOCIAL		
	BEM ESTAR SOCIAL		
	PESSOAL.....	\$	2.000.000=
8.1.- 3.1.3.2-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	\$	10.000.000=
9.1.- 3.1.3.2-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	DESP. DIV. DA ADMINISTRAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	\$	20.000.000=
9.1.- 3.2.8.2-	CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO PASEP		
	REC. F.P.M.....	\$	5.000.000=
	T O T A L	\$	613.000.000=

ARTIGO 2º:- O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE \$613.000.000=(SEISCENTOS E TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 3º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR EM 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

[Handwritten Signature]
JOSE LUIZ GOMES CARNEIRO
PREFEITO.

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO, ENVIADA AO CARTÓRIO LOCAL E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME DO PISO MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

[Handwritten Signature]
JOSE IRENO BARRETO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO